

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portaria n.º 245/2004 de 13 de Abril de 2004

Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Cultura a execução das políticas de juventude com as diversas instituições;

Considerando que a ASDECTA – Associação para o Desenvolvimento Cultural e Turístico dos Açores é uma instituição cujo objecto visa a promoção de actividades de diversa índole;

Considerando que a ASDECTA tendo vindo a promover programas de incremento à dinâmica juvenil, por intermédio da divulgação do associativismo juvenil açoriano;

Considerando que a ASDECTA, solicitou um apoio financeiro para a manutenção da divulgação dos diversos programas relativos ao associativismo juvenil, na senda das actividades postas em execução por esta associação;

Considerando que estas actividades desenvolvidas têm um carácter preponderante na concretização de políticas apresentadas pelo VIII Governo da Região Autónoma dos Açores para a Juventude;

Assim, em conformidade com os artigos 2.º alínea *h*) e 3.º alíneas *b*) e *d*) do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, atribuir um subsídio de € 120.000,00 à ASDECTA – Associação para o Desenvolvimento Cultural e Turístico dos Açores, a ser processado pelo Plano em vigor, programa 19 – Juventude, Emprego e Formação Profissional, projecto 01 – Juventude, destinado a participar nas despesas inerentes à manutenção da divulgação dos diversos programas relativos ao associativismo juvenil, na senda das actividades postas em execução por esta associação.

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação da entidade beneficiária ter que restituir o apoio concedido.

30 de Março de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo Menezes*.